



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 050/2006
DE 08 DE MAIO DE 2006

*"Regulamenta a concessão de licença
prêmio aos servidores municipais
e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - A licença prêmio de que trata o artigo 138 da Lei Complementar nº 025/2004, de 08 de outubro de 2004, deverá ser gozada integralmente pelo servidor, sendo vedados a conversão do benefício em pecúnia e o acúmulo de mais de 02 (dois) períodos.

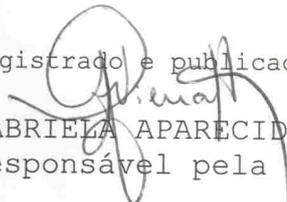
ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica ao servidor que conte com licença-prêmio não gozada por ocasião da aposentaria, quando poderá ser solicitada a conversão de 45(quarenta e cinco) dias do benefício em pecúnia.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarituba, 08 de maio de 2006.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na Secretaria da PM, data supra


GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretária

